

B)4.
GAP
DAF
UEOMT
SECOMT
TES
GARAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 17/2020

PROPOSTA

N.º 73/DAF/2020

Realizada em 04/11/2020

DELIBERAÇÃO N.º 339/2020

ASSUNTO : GERTAL / SOCIGESTE - ACORDO DE TRANSAÇÃO | RATIFICAÇÃO

A GERTAL - Companhia Geral de Restauração e Alimentação, S. A., intentou contra o Município de Setúbal uma ação administrativa para a sua condenação no pagamento de uma dívida acumulada relativa ao fornecimento de refeições escolares, correndo o respetivo Processo termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Unidade Orgânica 2, sob o nº 82/20.9BEALM.

Os Serviços de Contabilidade reconheceram os valores reclamados em Processo e a sua exigibilidade, pelo que, no quadro das negociações estabelecidas com aquela empresa para pôr termo amigável ao processo e a Câmara regularizar a sua situação devedora mediante um pagamento fracionado, foi obtido um Acordo que foi refletido numa transação formalizada nos termos do documento que se anexa.

Tal documento foi já apresentado a Tribunal, subscrito pelo advogado do Município com procuração com poderes especiais para transigir, tendo o Meritíssimo Juiz do Processo considerado ser exigível uma Deliberação da Câmara a aceitar essa Transação.

Entretanto, nos termos do n.º 3, do Artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e por não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal dentro do prazo exigido pelo Meritíssimo Juiz, a Sra. Presidente produziu em 27/10/2020 o Despacho em anexo.

Nestes termos,

Propõe-se que se delibere ratificar o Despacho efetuado pela Sra. Presidente, o qual incidiu sobre a Transação oportunamente negociada para pôr termo à ação judicial acima identificada, com os termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido, ratificando-se a adesão a tal Transação efetuada pelo mandatário judicial do Município.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



D E S P A C H O
GABINETE DE APOIO
À PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: GERTAL / SOCIGESTE - ACORDO DE TRANSAÇÃO | RATIFICAÇÃO

A GERTAL - Companhia Geral de Restauração e Alimentação, S. A., intentou contra o Município de Setúbal uma ação administrativa para a sua condenação no pagamento de uma dívida acumulada relativa ao fornecimento de refeições escolares, correndo o respetivo Processo termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Unidade Orgânica 2, sob o nº 82/20.9BEALM.

Os Serviços de Contabilidade reconheceram os valores reclamados em Processo e a sua exigibilidade, pelo que, no quadro das negociações estabelecidas com aquela empresa para pôr termo amigável ao processo e a Câmara regularizar a sua situação devedora mediante um pagamento fracionado, foi obtido um Acordo que foi refletido numa transação formalizada nos termos do documento que se anexa.

Tal documento foi já apresentado a Tribunal, subscrito pelo advogado do Município com procuração com poderes especiais para transigir, tendo o Meritíssimo Juiz do Processo considerado ser exigível uma Deliberação da Câmara a aceitar essa Transação.

Entretanto, nos termos do n.º 3, do Artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e por não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal dentro do prazo exigido pelo Meritíssimo Juiz, determino a comunicação ao Meritíssimo Juiz do Processo da ratificação da adesão a tal Transação efetuada pelo mandatário judicial do Município.

À próxima Reunião de Câmara para ratificar

Setúbal, 27 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara

Maria das Dores Meira

1



TRANSAÇÃO

GERTAL, COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S. A., SOCIGESTE, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, LDA. e MUNICÍPIO DE SETÚBAL, respetivamente AA. e R. no processo que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, Unidade Orgânica 1, sob o nº 82/20.9BEALM, para porem termo ao mesmo, transacionam relativamente ao seu objeto nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

1ª

O R. reconhece dever às AA. a importância de 1.168.895,39 €, correspondente ao valor de 1.175.295,39 € das faturas cujo pagamento é reclamado no presente processo e das faturas posteriormente emitidas até 30 de Abril de 2020, abatido da importância de 6.400,00 € que foi paga no dia 31 de Agosto de 2020, valor que considera estar em dívida em termos de capital, cuja regularização as partes acordam constituir o objeto da presente transação, nos termos do disposto no artº 284º do C.P.C.

2ª

O R. obriga-se ainda a pagar às AA., a título de juros pela mora no pagamento das faturas referidas no número anterior, a importância de 56.988,90 €, correspondente aos juros vencidos, à taxa de 4% ao ano, desde a data do vencimento das obrigações em causa até ao dia 3 de Maio de 2020, prescindindo as AA. do mais que a esse título peticionam.

3ª

O R. obriga-se a pagar às AA. as importâncias de capital referidas no artigo 1º supra, no referido valor total de 1.168.895,39 €, em oitenta e três prestações mensais, com início em 30 de Setembro de 2020 e termo em 31 de Julho de 2027, de acordo com a programação constante do quadro que se anexa, como parte integrante da presente transação, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

4ª

Os juros referidos na cláusula 2ª supra, no valor aí referido de 58.315,34 €, serão pagos, mediante faturas a emitir pelas AA., em três prestações mensais de igual valor, com vencimento no último dia dos meses de Junho, Setembro e Dezembro de 2021, através de transferência a efetuar para a conta bancária que as AA. venham a indicar.

5º

Juntamente com cada uma das prestações previstas na cláusula 3ª supra e na data do seu vencimento, o R. obriga-se a pagar juros vincendos sobre o valor de capital que então estiver em dívida, calculados à taxa de 1,8% ao ano a partir de 04/05/2020.

6ª

A falta de cumprimento pelo R. do pagamento das prestações previstas nas cláusulas anteriores importa o vencimento imediato de todas as demais que então estiverem em dívida.

7º

O R. expressamente aceita que as AA. transmitam a terceiro os créditos objeto do presente acordo.

8ª

As custas devidas a juízo, caso existam, serão suportadas pelo R.,
prescindindo as partes de custas de parte.

OS ADVOGADOS, com poderes para o ato

Carla Varela Pinto



Ferreira Bastos

FERREIRA BASTOS & ROSA MARIA ANTUNES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS R.L.
Inscrição O.A. N.º 72/05 NIPC 507 548 701
Edifício Bocage Av 5 de Outubro, 148-3º A
2900-309 SETÚBAL
Tel 265 521 700 Fax 265 521 709
E-mail: ferreirabastos-31571@adv.oo.pt
E-mail: rosamariaantunes-132e@adv.oo.pt

Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA
Proc. nº 82/20.9BEALM

Referência	Número	Data Emissão	Valor CMS	Valor a pagar	Data Pagamento
9311103641	35	31/10/2015	40 000,00 €	6 400,00 €	31/08/2020
				6 400,00 €	30/09/2020
				6 400,00 €	31/10/2020
				6 400,00 €	30/11/2020
				14 400,00 €	31/12/2020
9311103642	27	31/10/2015	23 377,02 €	6 400,00 €	31/01/2021
				6 400,00 €	28/02/2021
				6 400,00 €	31/03/2021
				4 177,02 €	30/04/2021
9311104690	36	30/11/2015	43 789,28 €	3 789,28 €	30/04/2021
				6 400,00 €	31/05/2021
				33 600,00 €	30/06/2021
9311104691	16997	30/11/2015	22 219,02 €	22 219,02 €	30/06/2021
9311104689	18	30/11/2015	19 924,40 €	19 924,40 €	30/06/2021
9311105869	38	31/12/2015	11 292,89 €	6 400,00 €	31/07/2021
				4 892,89 €	31/08/2021
9311105870	21	31/12/2015	25 833,73 €	2 833,73 €	31/08/2021
				6 400,00 €	30/09/2021
				6 400,00 €	31/10/2021
				6 400,00 €	30/11/2021
				3 800,00 €	31/12/2021
9311105871	34	31/12/2015	12 639,40 €	12 639,40 €	31/12/2021
9311140376	21273	31/05/2018	50 410,14 €	18 000,00 €	31/12/2021
				6 400,00 €	31/01/2022
				6 400,00 €	28/02/2022
				6 400,00 €	31/03/2022
				6 400,00 €	30/04/2022
				6 810,14 €	31/05/2022
9311140375	21272	31/05/2018	25 122,30 €	25 122,30 €	30/06/2022
9311140377	21271	31/05/2018	14 889,28 €	14 889,28 €	30/06/2022
9311141708	20768	30/06/2018	18 259,66 €	18 259,66 €	30/06/2022
9311141709	20741	30/06/2018	38 595,86 €	8 595,86 €	30/06/2020
				6 400,00 €	31/07/2022
				6 400,00 €	31/08/2022
				6 400,00 €	30/09/2022
				6 400,00 €	31/10/2022
				4 400,00 €	30/11/2022
9311141710	21278	30/06/2018	11 115,53 €	2 000,00 €	30/11/2022
				9 115,53 €	31/12/2022
9311143214	20744	31/07/2018	3 523,11 €	3 523,11 €	31/12/2022
9311143213	20755	31/07/2018	868,53 €	868,53 €	31/12/2022
9311143215	20760	31/07/2018	549,75 €	549,75 €	31/12/2022

Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA
Proc. nº 82/20.9BEALM

9311153802	9237	30/04/2019	28 399,56 €	16 399,56 €	31/12/2022
				6 400,00 €	31/01/2023
				5 600,00 €	28/02/2023
9311153804	9130	30/04/2019	264,42 €	264,42 €	28/02/2023
9311153801	9215	30/04/2019	13 774,08 €	6 400,00 €	31/03/2023
				7 374,08 €	30/04/2023
9311153803	9249	30/04/2019	8 600,09 €	8 600,09 €	31/05/2023
9311155018	9775	31/05/2019	56 924,94 €	56 924,94 €	30/06/2023
9311155019	9784	31/05/2019	17 752,21 €	17 752,21 €	30/06/2023
9311155020	9758	31/05/2019	311,43 €	311,43 €	31/07/2023
9311155017	9763	31/05/2019	28 916,19 €	6 400,00 €	31/07/2023
				6 400,00 €	31/08/2023
				6 400,00 €	30/09/2023
				6 400,00 €	31/10/2023
				3 316,19 €	30/11/2023
9311156305	12600	30/06/2019	16 499,46 €	3 499,46 €	30/11/2023
				13 000,00 €	31/12/2023
9311156306	12544	30/06/2019	33 065,46 €	23 065,46 €	31/12/2023
				6 400,00 €	31/01/2024
				3 600,00 €	29/02/2024
9311156312	12515	30/06/2019	214,47 €	214,47 €	29/02/2024
9311156314	12518	30/06/2019	10 458,90 €	3 000,00 €	29/02/2024
				6 400,00 €	31/03/2024
				1 058,90 €	30/04/2024
9311157941	14970	31/07/2019	959,81 €	959,81 €	30/04/2024
9311157940	14968	31/07/2019	4 813,94 €	4 813,94 €	30/04/2024
9311157939	14969	31/07/2019	1 689,58 €	1 689,58 €	31/05/2024
9311157942	17325	31/07/2019	293,80 €	293,80 €	31/05/2024
9311158815	17335	31/08/2019	193,91 €	193,91 €	31/05/2024
9311159529	17615	30/09/2019	16 069,10 €	4 400,00 €	31/05/2024
				11 669,10 €	30/06/2024
9311159531	17583	30/09/2019	16 310,28 €	16 310,28 €	30/06/2024
9311159530	17612	30/09/2019	26 084,92 €	26 084,92 €	30/06/2024
9311159532	17431	30/09/2019	352,56 €	352,56 €	30/06/2024
9311160537	21836	31/10/2019	53 997,10 €	8 997,10 €	30/06/2024
				6 400,00 €	31/07/2024
				6 400,00 €	31/08/2024
				6 400,00 €	30/09/2024
				6 400,00 €	31/10/2024
				6 400,00 €	30/11/2024
				13 000,00 €	31/12/2024
9311160539	19954	31/10/2019	370,19 €	370,19 €	31/12/2024
9311160536	21805	31/10/2019	33 251,06 €	33 251,06 €	31/12/2024
9311160538	21838	31/10/2019	34 462,24 €	6 400,00 €	31/01/2025
				6 400,00 €	28/02/2025

Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA
Proc. nº 82/20.9BEALM

				6 400,00 €	31/03/2025
				6 400,00 €	30/04/2025
				8 862,24 €	31/05/2025
9311161572	2447	30/11/2019	28 255,60 €	28 255,60 €	30/06/2025
9311161571	2438	30/11/2019	44 468,89 €	44 468,89 €	30/06/2025
9311161573	2474	30/11/2019	290,86 €	290,86 €	30/06/2025
9311161570	2424	30/11/2019	28 325,08 €	8 400,00 €	31/07/2025
				6 400,00 €	31/08/2025
				6 400,00 €	30/09/2025
				7 125,08 €	31/10/2025
9311162696	2449	31/12/2019	18 081,18 €	6 400,00 €	30/11/2025
				11 681,18 €	31/12/2025
9311162697	2458	31/12/2019	27 382,61 €	27 382,61 €	31/12/2025
9311162698	2467	31/12/2019	17 572,58 €	6 400,00 €	31/01/2026
				6 400,00 €	28/02/2026
				4 772,58 €	31/03/2026
9311162699	2475	31/12/2019	176,28 €	176,28 €	31/03/2026
9311163585	2497	31/01/2020	27 875,47 €	2 000,00 €	31/03/2026
				6 400,00 €	30/04/2026
				6 400,00 €	31/05/2026
				13 075,47 €	30/06/2026
9311163586	2519	31/01/2020	43 817,42 €	43 817,42 €	30/06/2026
9311163587	2481	31/01/2020	27 757,50 €	8 400,00 €	31/07/2026
				6 400,00 €	31/08/2026
				6 400,00 €	30/09/2026
				6 557,50 €	31/10/2026
9311163588	2477	31/01/2020	282,05 €	282,05 €	30/11/2026
9311164520	6191	29/02/2020	24 511,96 €	6 511,96 €	30/11/2026
				18 000,00 €	31/12/2026
9311164521	6195	29/02/2020	38 424,79 €	18 424,79 €	31/12/2026
				6 400,00 €	31/01/2027
				6 400,00 €	28/02/2027
				7 200,00 €	31/03/2027
9311164522	6196	29/02/2020	24 289,12 €	6 400,00 €	30/04/2027
				6 400,00 €	31/05/2027
				11 489,12 €	30/06/2027
9311164523	5858	29/02/2020	355,50 €	355,50 €	30/06/2027
9311165604	7959	31/03/2020	14 471,23 €	14 471,23 €	30/06/2027
9311165605	7936	31/03/2020	22 210,20 €	22 210,20 €	30/06/2027
9311165606	7935	31/03/2020	14 033,42 €	14 033,42 €	30/06/2027
9311165607	8576	31/03/2020	2 893,74 €	2 893,74 €	31/07/2027
9311165608	7934	31/03/2020	167,47 €	167,47 €	31/07/2027
9311166331	10221	30/04/2020	3 212,84 €	3 212,84 €	31/07/2027
TOTAL			1 175 295,39 €	1 175 295,39 €	

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 2
APARTADO 8107
LOJA CTT CABO RUIVO
1802-812 LISBOA
Apenas para uso dos CTT em caso de devolução.
Não envie correio para este apartado.



4

Contactos para resposta:

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa,
Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email:
lisboa.tacl@tribunais.org.pt

82/20.9BEALM
Exmo(a). Senhor(a)
Dr(a). Ferreira Bastos
Notificação Eletrónica

008272473

Processo: 82/20.9BEALM	Ação administrativa	N/Referência: 008272473 Data: 15-10-2020
Autor: Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (e Outros) Réu: Município de Setúbal		

Assunto: Notificação do despacho de 15.10.2020

Fica V.Ex.^a notificado(a) na qualidade de *mandatário(a) do(a) RR*, relativamente ao processo supra identificado, do conteúdo do *despacho* infra, proferido em *15.10.2020*, cuja(s) cópia(s) se anexa(m).

A Oficial de Justiça,
Maria Teresa Sousa Fernandes

CÓPIA DO DESPACHO

Considerando o montante da dívida reconhecida na transação, notifique-se o Município de Setúbal para juntar aos autos a deliberação da Câmara Municipal a aceitar o reconhecimento de tal dívida à Autora.

Prazo: 10 (dez) dias.

Lisboa, 15 de Outubro de 2020

O/A Juiz/a de Direito,

Candeias da Cruz

Notas:

- Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento